



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 659 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região Central, biênio 2013/2015, e dá outras providências.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, Nº 8.528 DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2013, PÁG 09.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº299, de 20 de outubro de 2003, que instituiu o Conselho Comunitário da Região Central, no Município de Campo Grande - MS,

Considerando o disposto no Art. 17, da Resolução SEJUSP/MS/Nº271, 11 de abril de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região Central, para o biênio 2013/2015.

Art. 2º O Conselho Será composto pelos seguintes membros natos:

I – Representante da Polícia Civil – Delegacia de Pronto Atendimento ao Cidadão - DEPAC;

II – Representante da Polícia Militar – 1º Batalhão de Polícia Militar – 1º BPM;

III – Representante do Corpo de Bombeiros Militar – Comando Metropolitano de Bombeiros - CMB.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Adelaido Luiz Spinosa Vila – Presidente - RG Nº 574.754 SSP/MS;

II – Paulo de Mattos Pinheiro – Vice-Presidente - RG Nº 329.300 SSP/MS;

III – José Luiz Kreutz – 1º Secretário – RG Nº 8.011.621/SSP/RS;

IV - Aldo Lothar Stentzler – 2º Secretario – RG Nº 1.147.110/SSP/MS.

Art. 4º Serão membros da Comissão de Ética e Disciplina do Comunitário da Região Central:

I – Linda Silvia Tufaile – Presidente – RG Nº 32.037.745-5/SSP/SP;



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

II - Antonio Carlos Paluri - RG N° 4.625.760-3 SSP/SP;

Art. 5º O Conselho Fiscal será composto pelos seguintes membros:

I - Ângela Garcia Borges – Presidente – RG N° 285.483/SSP/MS;
II – Renato Paniago da Silva–1º Tesoureiro–RG N°735.338/SSP/MS;
III–André Eduardo Morreto– 2º Tesoureiro – RG N°
1.025.502/SSP/MS.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário da Região Central:

I – Adilson Reis da Silva – RG N° 3.571.970/SSP/PA;
II - Américo Delano Mendonça – RG N° 500.437 SSP/MS;
III - Augusto Henrique Cussen Gomes – RG N° 33.648.577 SSP/RJ;
IV – Célio Esteves de Souza Cavalcanti – RG N° 629.698/SSP/DF;
V – Claudeilson Santos de Souza;
VI – Elias dos Santos Cavalcante – RG N° 026994542-4/MDEF;
VII - Eliezer Melo Carvalho – RG N° 021.336 SSP/MS;
VIII – Francisco José Pereira – RG N° 344.453/SSP/MS;
IX - Gelásio Roque Lani – RG N° 682.950 SSP/MS;
X – Heloísa Carvalho Cury – RG N° 7.122.186/SSP/SP;
XI - Inês Conceição Da Silva – RG N° 328.460 SSP/MS
XII – João Luiz Rosa Marques – RG N° 1.005.198/SSP/MS;
XIII - Leonardo Takashi Matsuda – RG N° 1.434.863 SSP/PR;
XIV - Loan Lima Harada – RG N° 1.136.775/SSP/MS;
XV – Marcelo Silva Oliveira Boza – RG N° 486.626/SSP/MS;
XVI - Margarida Aparecida Gonçalves Silva – RG N° 006.679
SSP/MS;
XVII - Ramão Barros Cordeiro – RG N° 779.959/SSP/MS;
XVIII - Ricardo Sanches Oliveira – RG N° 1.049.379/SSP/MS.
XIX - Walquíria Amaral De Matos – RG N° 874.611 SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2013.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de setembro de 2013.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública